RESOLUÇÃO Nº 270, DE 19 DE JUNHO DE 2001

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 265 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ALBERTO BARELLA, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e EU promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Resolução nº 265 de 28 de novembro de 2000, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Além das diárias terão direito a receber o valor das passagens, taxa de inscrições de Congressos e assimilados, taxas de pedágios, bem como do combustível gasto com o veículo oficial pertencente a Câmara de Vereadores, com a apresentação de notas fiscais devidamente especificadas, quando em representação do Poder Legislativo, à titulo de Adiantamento".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 2001.

L. Barella

Vereador *LUIZ ALBERTO BARELLA*
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim, RS, 19 de Junho de 2001.

Carlinda P. Farina

Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
1ª Secretária